



PORTARIA Nº 22, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a Decisão de Registro de Ato concessório de Pensão por Morte no âmbito do Processo TCE/RJ nº 232.987-4/25;

CONSIDERANDO a determinação constante no âmbito do referido processo, no sentido de retificar a Fundamentação Legal da Portaria de Pensão por Morte instituída pela Portaria nº 023, de 06 de junho de 2025;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 2.008 - Página(s): 1
Data: 15/05/2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Fundamentação Legal da Portaria nº 023 de 06 de Junho de 2025, que concedeu a **PENSÃO POR MORTE** as dependentes **TAMARA MARCIA PAULA PEREIRA BARRETO**, cônjuge, e **SOFIA PAULA PEREIRA BARRETO**, filha, beneficiárias do ex-servidor ativo **MARCOS RANIERE RODRIGUES BARRETO**, Matrícula nº 4525/0, ocupante do cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Data do óbito: 08/05/2025.

Art. 2º. Onde lia-se: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

Leia-se: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

Art. 3º. Os demais termos da Portaria nº 023/2025 permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 15 de maio de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis